

## EDITAL Nº 017/2016 – SENAC ACRE

### TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG PARA A UNIDADE DO CEP/RIO BRANCO/AC.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período de **01/09/2016 a 05/09/2016** estarão abertas as inscrições ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, no CEP - Centro de Educação Profissional do SENAC - Rio Branco/AC.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

**Nota n.º 1:** A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.1. As ofertas de vagas pela Unidade do CEP/Rio Branco, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações do **Anexo I** deste Edital, que serão **executados** Unidade CEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, endereço: Rua Alvorada, 777 - Bairro do Bosque – Rio Branco/Acre.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2016 é regido por este edital.

3.2. O ingresso nos cursos do PSG será por ordem de inscrição dos candidatos, que deve ser realizado de forma presencial, no local onde o curso será realizado, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizado no local de inscrição e anexar cópia da documentação relacionada no **item 4.2** deste Edital.

3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 06 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital.

3.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato.

**Nota n.º 01: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente, pelo Senac/Acre.**

3.6. As vagas destinadas ao PSG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente, ao número de vagas por opção de curso e turno.

3.7. Os candidatos inscritos deverão assinar a documentação impressa no sistema de matrícula relacionado no **item 4.3** deste edital.

**Nota nº 02: Entende-se como grupo familiar**, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- c. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

##### 4.2. Documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Formulário de Inscrição no PSG preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia);
- e. Comprovante de escolaridade (cópia).

##### 4.3. Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

- a. Contrato de Serviços Educacionais, devidamente preenchido no ato da matrícula;
- b. Termo de Compromisso, Impresso no ato da matrícula;
- c. Auto Declaração de Renda Impresso no ato da matrícula.

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac/Acre para ingresso no curso escolhido.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrição: **01/09/2016 a 05/09/2016.**

6.2. Horário de atendimento aos candidatos para inscrição: **08h às 11h e das 14h às 20h de Quinta a Segunda feira.**

1.2. O candidato fará sua inscrição, por **ordem de chegada** preenchendo o **Formulário de Inscrição numerado** no endereço: **CEP - CENTRO DE**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, endereço: Rua Alvorada, 777 - Bairro do Bosque – Rio Branco/Acre.

**7. Nota n.º 03: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.**

- 7.1. Anexar a cópia da documentação ao formulário de inscrição preenchido e assinado conforme o **item 4.2** deste Edital.
- 7.2. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- 7.3. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários.
- 7.4. Na impossibilidade do candidato em realizar sua inscrição, a mesma poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

**8. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 8.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 8.2. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC na cidade de Rio Branco, através das instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.) podendo também serem realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no **Formulário de Inscrição** do candidato.

**Nota n.º 04: O candidato será o único responsável pelas informações fornecida na Ficha de Inscrição, bem como: e-mail, número de telefones e endereço para garantir a plena comunicação se houver necessidade.**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A classificação dos candidatos a uma vaga do PSG obedecerá aos seguintes critérios:

- a. à Ordem de Inscrição do candidato;
- b. à quantidade de vagas ofertadas no curso;
- c. à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL**

- 10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição onde serão executados os cursos.
- 10.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação conforme o **item 4.3** deste edital no local onde foi realizada a inscrição e onde serão executados os cursos.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão

divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por neste Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 11.2 Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 11.3 Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 11.4 A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 11.5 Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 11.6 O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo I, informando aos interessados, via internet, e-mail e correspondências quando for o caso.
- 11.7 O SENAC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula.
- 11.8 O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Rio Branco - Acre, 31 de Agosto de 2016.

Hirlete Meireles Pinto  
**Diretora Regional do SENAC/AC.**

ANEXO I

CURSOS E VAGAS DISPONÍVEL EDITAL nº 011/2016 - 3º Trimestre.

LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CURSOS: CEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, endereço: Rua Alvorada, 777 - Bairro do Bosque – Rio Branco/Acre.

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período Previsto	Horário	Caracterização do Curso
Modelista	210	10	Ensino Fundamental II incompleto e 16 anos.	05/09/2016 a 19/12/2016	19h às 22h	O <b>Curso de Modelista</b> tem como diferencial na modelagem, fornecendo informação e qualificação para que o modelista seja capaz de interpretar e tornar viáveis produtos de moda competitivos no mercado.
<b>Total de Vagas</b>		<b>10</b>				